



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão/RS

São participantes desta Contratação:

Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros  
Sec. de Administração  
Sec. de Administração – Núcleo de Licitações

Processo 2999/2024  
Processo 3598/2024  
Processo 3518/2024

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes para a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS e Corpo de Bombeiros de Jaguarão/RS.

**1.2.** A seguir os itens a serem adquiridos, bem como os devidos quantitativos e valores de referência:

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA | VALOR REF. |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1    | 3,00  | UN    | <b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA</b><br>Cor PRETA - com rodízios, mecanismo back system, regulagem de altura do assento a gás, base metálica com capa, braço regulável SL, sistema reclinador do encosto espuma injetada, regulagem ergonômica nas dimensões: Base com rodízios 700 mm; Assento L480 x A440 x E50mm; Encosto L430 x A390 mm; Braço 245 x 65 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3 – SMA    | R\$706,20  |
| 2    | 1,00  | UN    | <b>MICROONDAS 30L</b><br>Linha Branca – (MI) Descrição: •Forno de microondas Capacidade: •Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: •Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. •Iluminação interna. •Painel de controle digital com funções pré-programadas. •Timer. •Relógio. •Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. •Dispositivos e travas de segurança. •Sapatas plásticas. •Prato giratório em vidro. •Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. | 1 - SMA    | R\$637,00  |
| 3    | 10,00 | UN    | <b>ESTANTE DE AÇO</b><br>6 Prateleiras EDI – 008/400 – Chapa 22 – Alt. 1,98 x Larg. 0,92 x Prof. 0,40 – Linha Industrial L3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 - SMA   | R\$209,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |             |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 4  | 2,00 | UN | Armário de Aço 2 portas 04 prateleiras altura 1,98 largura 1,04 profundidade 0,50, capacidade 70kg por prateleira material aço 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 - SMA                 | R\$694,13   |
| 5  | 2,00 | UN | <b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b><br>Novo, Tipo Split Inverter, Quente/Frio, Classe A em Consumo de Energia, Controle Remoto, 220 V, Compressor com Inversor de Frequência, Serpentina Produzida em Cobre, Função Turbo, Display de Temperatura Digital, com Função Autorestart, Modo de Operação: Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático, Controle de Ventilação Alto, Médio, Baixo e Automático, Função Swing, com Suporte De Instalação. | 1 – SMA<br>1 – SMA NLIC | R\$2.916,00 |
| 6  | 1,00 | UN | <b>MICRO RETÍFICA;</b><br>Voltagem 220v; Potência mínima de 115w; Rotação de 30.000 rpm; com diversos acessório incluindo no mínimo 1 maleta, 1 suporte, diversos discos de corte, diversas folhas de lixa, disco de polimento, escova de aço, esmeril entre outros.                                                                                                                                                                                          | 1 – GP CBM              | R\$232,50   |
| 7  | 1,00 | UN | <b>AFIADOR DE CORRENTE 220v;</b><br>Potência mínima de 250w; velocidade mínima de 7500 rpm; frequência mínima de 60hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 – GP CBM              | R\$264,99   |
| 8  | 1,00 | UN | <b>MICRO-ONDAS 34 LITROS 220V</b><br>Com no mínimo 34 Litros de capacidade; potência mínima de 1400W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 – GP CBM              | R\$666,62   |
| 9  | 1,00 | UN | <b>FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER 220V:</b> com no mínimo 8 Litros; potência mínima de 1900w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 – GP CBM              | R\$569,90   |
| 10 | 2,00 | UN | <b>JARRA ELETRICA</b><br>Em Aço Inoxidável, Base Rotativa, De No Mínimo 1,8 Litros, Medindo Aproximadamente 30x25x15cm E Pesando Cerca De 1kg, Com 1500 Watts De Potência E 220 Volts.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2 - SMA                 | R\$61,25    |
| 11 | 2,00 | UN | <b>RERIGERADOR/GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA 240LT</b> - especificações conforme termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 - SMA                 | R\$2.026,67 |
| 12 | 1,00 | UN | <b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b><br>Com as seguintes características mínimas: Capacidade de fragmentação automática para até 150 folhas A4 75g/m2 Cesto com volume de 44 litros Capacidade de fragmentação de CD/DVD Padrão de segurança DIN com classificação P4 Potência de 260 Watts Tamanho da entrada do picotador de                                                                                                                                       | 1 - SMA                 | R\$3.270,50 |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |
|----|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
|    |      |    | 220mm Ciclo de trabalho deve ser de 30 min de uso para 60 min de repouso Nível máximo de ruído de 60dB Proteção contra atolamento de papel 220v 60hz --                                                                                                                                                     |              |           |
| 13 | 4,00 | UN | <b>MONITOR LED FULL HD</b><br>Tamanho de Tela: Mínimo 21"<br>Tipo de Tela: LED<br>Resolução: FULL HD 1920 x 1080<br>Formato de Tela: WIDESCREEN 16:9<br>Ajustes: ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY<br>Alimentação: BIVOLT<br>Conexões: HDMI e VGA<br>Acompanha: Cabo de Alimentação, Monitor, Base e Cabo HDMI | 4 – SMA NLIC | R\$676,33 |
| 14 | 3,00 | UN | <b>MESA ESCRITÓRIO EM L</b><br>Material Estrutura: Aço<br>Material Tampo: MDF<br>Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão<br>Cor: Cinza<br>Quantidade Gavetas: 2<br>Dimensões: L: 1,40m, A: 0,74m, C: 1,40m<br>Espessura Tampo: 25mm                                                           | 3 – SMA NLIC | R\$640,67 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Contratação motivada conforme informações constantes nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados pelas Secretarias Requisitantes, conforme suas necessidades.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e outros materiais permanentes, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**3.2.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

**3.3.** Os produtos deverão estar aprovados e certificados pelo INMETRO.

**3.4.** Os produtos devem contemplar TODAS as especificações contidas no item 1.2 deste TR.

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

**4.1.1.** O Prazo de Vigência do Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**4.1.2.** O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida



Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

**4.1.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 08h às 13h – Seg. à Sex.

**4.1.4.** Alterações no endereço de entrega deverão ser em comum acordo entre a contratada e a Secretaria Requisitante.

**4.1.5.** Alterações no Prazo de Entrega e de Vigência serão submetidas à fiscalização para análise e aprovação mediante Aditamento.

**4.1.6.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**4.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.2.2.** O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**4.2.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.

**4.2.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.2.5.** Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

**4.2.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

**4.2.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.2.8.** O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**4.2.9.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4.3. Recebimento do Objeto**

**4.3.1.** O objeto do contrato será recebido:

**4.3.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;

**4.3.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências



contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

## **5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

**5.2.** Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento da contratação, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**5.3.** A **Gestão da Contratação** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

**5.4.** A **Fiscalização da Contratação** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da execução do objeto, desde que designado para tal.

**5.5.** A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.1.** Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

**6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

**6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

**6.1.4.** Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

**6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

**6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

**6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.



## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os produtos objeto deste TR, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$25.873,54**. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETPs.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.3. Neste sentido, seguem anexados a este TR, os devidos Estudos Técnicos Preliminares, contendo o detalhamento das Pesquisas de Preços efetuadas pelas Secretarias Requisitantes.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
- Unidade Orçamentária: 03.04 – SETOR DE DEFESA CIVIL
- Projeto/Atividade: 2.005 MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCOS
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE.
- Despesa Principal: 39155
- Desdobramento da Despesa: 39159
- Fonte de Recursos: 2759 - Recursos Vinculados a Fundos
- Detalhamento da Fonte: 1003 - FUNREBOM
  
- Órgão: 06 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- Unidade Orçamentária: 06.02 – Núcleo de Licitações
- Projeto/Atividade: 2.101 – Licitação Eficiente
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Despesa Principal: 28835
- Desdobramento da Despesa: 36655
- Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre
  
- Órgão: 06 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- Unidade Orçamentária: 06.02 – Núcleo de Licitações
- Projeto/Atividade: 2.112 – Gestão e Manutenção ADM da Sec de Administração
- Natureza da Despesa: 4.4.90.92.02.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Despesa Principal: 39266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Desdobramento da Despesa: 39267
- Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Jaguarão, 6 de setembro de 2024

Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas Secretarias Requisitantes.